



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa – 20ª Legislatura



André do Prado
Teonílio Barba
Rogério Nogueira

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

Gilmaci Santos
Milton Leite Filho
Helinho Zanatta

1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
3º Vice-Presidente

Rafael Silva
Léo Oliveira
Gil Diniz

4º Vice-Presidente
3º Secretário
4º Secretário

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

www.al.sp.gov.br

Volume 133 • Número 61 • São Paulo, sexta-feira, 14 de abril de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 936, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

(Projeto de Resolução nº 1, de 2023)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h" do inciso II do artigo 18 do Regimento Interno, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o DOE-ALESP, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

Parágrafo único - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no DOE-ALESP substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Artigo 2º - O DOE-ALESP de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da ALESP.

Artigo 3º - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 4º - O DOE-ALESP será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-ALESP serão disponibilizadas a partir das 8 (oito) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Artigo 5º - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-ALESP, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

Artigo 6º - À Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-ALESP.

Artigo 7º - Fica autorizada a impressão do DOE-ALESP, sendo vedada a sua comercialização.

Artigo 8º - Ato da Mesa definirá a data de início da publicação eletrônica do DOE-ALESP, oportunidade em que cessarão as publicações no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único - Até a edição do ato referido no "caput", as publicações no DOE-ALESP poderão ocorrer no âmbito interconcomitantemente com o Diário Oficial do Estado de São Paulo, prevalecendo este último como veículo oficial.

Artigo 9º - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-ALESP, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

Parágrafo único - Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e por repetidas vezes, a ALESP comunicará, no Diário Oficial em uso e em outros veículos de informação, a data de início das publicações no DOE-ALESP.

Artigo 10 - A expressão "Diário da Assembleia" constante da redação dos dispositivos do Regimento Interno e de outros atos normativos deverá ser compreendida como "Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo".

Artigo 11 - As publicações do DOE-ALESP, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Artigo 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Ato de Mesa.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 6/3/2023.
CARLAO PIGNATARI - Presidente
(Republicada de acordo com o Artigo 9º, caput, desta Resolução)

Atos

ATO Nº 19, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel Nº 8378, Frente Parlamentar Nº 1, entregue à Mesa em 24/03/2023, do Deputado Altair Moraes, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar de Combate ao Crack e outras drogas.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO - Ato nº 19, de 2023

Nº	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Altair Moraes	REPUBLICANOS	Coordenador
2	Rui Alves	REPUBLICANOS	Membro
3	Vitão do Cachorrão	REPUBLICANOS	Membro
4	Atila Jacomussi	SOLIDARIEDADE	Apoiador
5	Carlos Cezar	PL	Apoiador
6	Conte Lopes	PL	Apoiador
7	Delegado Olim	PP	Apoiador

8	Dr. Jorge do Carmo	PT	Apoiador
9	Edmir Chedid	UNIÃO	Apoiador
10	Edna Macedo	REPUBLICANOS	Apoiadora
11	Felipe Franco	UNIÃO	Apoiador
12	Gilmaci Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
13	Leticia Aguiar	PP	Apoiadora
14	Marcio Nakashima	PDT	Apoiador
15	Maria Lúcia Amary	PSDB	Apoiadora
16	Marta Costa	PSD	Apoiadora
17	Paulo Correa Jr	PSD	Apoiador
18	Professora Bebel	PT	Apoiadora
19	Rafael Silva	PSD	Apoiador
20	Sebastião Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
21	Teonílio Barba	PT	Apoiador
22	Thiago Auricchio	PL	Apoiador
23	Valeria Bolsonaro	PL	Apoiadora
24	Vinicius Camarinha	PSDB	Apoiador

Assembleia Legislativa, em 12 de abril de 2023.

ANDRÉ DO PRADO
Presidente

ATO Nº 20, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel Nº 8382, Frente Parlamentar Nº 2, entregue à Mesa em 24/03/2023, do Deputado Altair Moraes, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar de Combate ao Abuso e a Violência Infantil.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO - Ato nº 20, de 2023

Composição da Frente Parlamentar de Combate ao Abuso e a Violência Infantil

Nº	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Altair Moraes	REPUBLICANOS	Coordenador
2	Edna Macedo	REPUBLICANOS	Membro
3	Gilmaci Santos	REPUBLICANOS	Membro
4	Leticia Aguiar	PP	Membro
5	Vitão do Cachorrão	REPUBLICANOS	Membro
6	Atila Jacomussi	SOLIDARIEDADE	Apoiador
7	Carlos Cezar	PL	Apoiador
8	Conte Lopes	PL	Apoiador
9	Dr. Jorge do Carmo	PT	Apoiador
10	Edmir Chedid	UNIÃO	Apoiador
11	Felipe Franco	UNIÃO	Apoiador
12	Marcio Nakashima	PDT	Apoiador
13	Maria Lúcia Amary	PSDB	Apoiadora
14	Marta Costa	PSD	Apoiadora
15	Paulo Correa Jr	PSD	Apoiador
16	Paulo Fiorilo	PT	Apoiador
17	Professora Bebel	PT	Apoiadora
18	Rafael Silva	PSD	Apoiador
19	Rui Alves	REPUBLICANOS	Apoiador
20	Sebastião Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
21	Teonílio Barba	PT	Apoiador
22	Thiago Auricchio	PL	Apoiador
23	Valeria Bolsonaro	PL	Apoiadora
24	Vinicius Camarinha	PSDB	Apoiador

Assembleia Legislativa, em 12 de abril de 2023.

ANDRÉ DO PRADO
Presidente

ATO Nº 21, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel Nº 8386, Frente Parlamentar Nº 3, entregue à Mesa em 24/03/2023, da Deputada Carla Morando, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar do desenvolvimento Social de São Paulo e em prol do Bom Prato e das Entidades Assistenciais.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO - Ato nº 21, de 2023

Composição da Frente Parlamentar do desenvolvimento Social de São Paulo e em prol do Bom Prato e das Entidades Assistenciais

Nº	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Carla Morando	PSDB	Coordenadora
2	Enio Tatto	PT	Membro
3	Sebastião Santos	REPUBLICANOS	Membro
4	Valeria Bolsonaro	PL	Membro
5	Vinicius Camarinha	PSDB	Membro
6	Agente Federal Danilo Balas	PL	Apoiador
7	Alex Madureira	PL	Apoiador
8	Altair Moraes	REPUBLICANOS	Apoiador
9	Analice Fernandes	PSDB	Apoiadora
10	Barros Munhoz	PSDB	Apoiador
11	Carla Pignatari	PSDB	Apoiador
12	Carlos Cezar	PL	Apoiador
13	Daniel Soares	UNIÃO	Apoiador
14	Delegada Graciela	PL	Apoiadora

15	Dr. Jorge do Carmo	PT	Apoiador
16	Edmir Chedid	UNIÃO	Apoiador
17	Edna Macedo	REPUBLICANOS	Apoiadora
18	Gilmaci Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
19	Leci Brandão	PCdoB	Apoiadora
20	Leticia Aguiar	PP	Apoiadora
21	Marta Costa	PSD	Apoiadora
22	Mauro Bragato	PSDB	Apoiador
23	Paulo Correa Jr	PSD	Apoiador
24	Paulo Fiorilo	PT	Apoiador
25	Rafael Silva	PSD	Apoiador
26	Ricardo Madalena	PL	Apoiador
27	Rogério Nogueira	PSDB	Apoiador
28	Tenente Coimbra	PL	Apoiador
29	Teonílio Barba	PT	Apoiador
30	Thiago Auricchio	PL	Apoiador

Assembleia Legislativa, em 12 de abril de 2023.

ANDRÉ DO PRADO
Presidente

ATO Nº 22, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel Nº 8387, Frente Parlamentar Nº 4, entregue à Mesa em 24/03/2023, da Deputada Carla Morando, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar do Desenvolvimento Econômico, da Indústria e do Comércio do Estado e em prol dos Setores Automotivo, Supermercado, Têxtil e de Confecções e do Gás Natural.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO - Ato nº 22, de 2023

Composição da Frente Parlamentar do Desenvolvimento Econômico, da Indústria e do Comércio do Estado e em prol dos Setores Automotivo, Supermercado, Têxtil e de Confecções e do Gás Natural

Nº	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Carla Morando	PSDB	Coordenadora
2	Ricardo Madalena	PL	Membro
3	Sebastião Santos	REPUBLICANOS	Membro
4	Agente Federal Danilo Balas	PL	Apoiador
5	Alex Madureira	PL	Apoiador
6	Altair Moraes	REPUBLICANOS	Apoiador
7	Analice Fernandes	PSDB	Apoiadora
8	Barros Munhoz	PSDB	Apoiador
9	Carla Pignatari	PSDB	Apoiador
10	Carlos Cezar	PL	Apoiador
11	Daniel Soares	UNIÃO	Apoiador
12	Delegada Graciela	PL	Apoiadora
13	Dr. Jorge do Carmo	PT	Apoiador
14	Edmir Chedid	UNIÃO	Apoiador
15	Edna Macedo	REPUBLICANOS	Apoiadora
16	Gilmaci Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
17	Leci Brandão	PCdoB	Apoiadora
18	Leticia Aguiar	PP	Apoiadora
19	Marta Costa	PSD	Apoiadora
20	Mauro Bragato	PSDB	Apoiador
21	Paulo Correa Jr	PSD	Apoiador
22	Rafael Silva	PSD	Apoiador
23	Rogério Nogueira	PSDB	Apoiador
24	Tenente Coimbra	PL	Apoiador
25	Teonílio Barba	PT	Apoiador
26	Thiago Auricchio	PL	Apoiador
27	Valeria Bolsonaro	PL	Apoiadora
28	Vinicius Camarinha	PSDB	Apoiador

Assembleia Legislativa, em 12 de abril de 2023.

ANDRÉ DO PRADO
Presidente

ATO Nº 23, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel Nº 8390, Frente Parlamentar Nº 5, entregue à Mesa em 24/03/2023, da Deputada Carla Morando, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar em prol da Linha 20 do Metrô (Linha Rosa).

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO - Ato nº 23, de 2023

Composição da Frente Parlamentar em prol da Linha 20 do Metrô (Linha Rosa)

Nº	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Carla Morando	PSDB	Coordenadora
2	Ricardo Madalena	PL	Membro
3	Agente Federal Danilo Balas	PL	Apoiador
4	Alex Madureira	PL	Apoiador
5	Altair Moraes	REPUBLICANOS	Apoiador
6	Analice Fernandes	PSDB	Apoiadora
7	Barros Munhoz	PSDB	Apoiador
8	Carla Pignatari	PSDB	Apoiador
9	Carlos Cezar	PL	Apoiador

10	Daniel Soares	UNIÃO	Apoiador
11	Delegada Graciela	PL	Apoiadora
12	Dr. Jorge do Carmo	PT	Apoiador
13	Edmir Chedid	UNIÃO	Apoiador
14	Edna Macedo	REPUBLICANOS	Apoiadora
15	Enio Tatto	PT	Apoiadora
16	Gilmaci Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
17	Leci Brandão	PCdoB	Apoiadora
18	Leticia Aguiar	PP	Apoiadora
19	Marta Costa	PSD	Apoiadora
20	Mauro Bragato	PSDB	Apoiador
21	Paulo Correa Jr	PSD	Apoiador
22	Paulo Fiorilo	PT	Apoiador
23	Rafa Zimbaldi	CIDADANIA	Apoiador
24	Rafael Silva	PSD	Apoiador
25	Rogério Nogueira	PSDB	Apoiador
26	Sebastião Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
27	Tenente Coimbra	PL	Apoiador
28	Teonílio Barba	PT	Apoiador
29	Thiago Auricchio	PL	Apoiador
30	Valeria Bolsonaro	PL	Apoiadora
31	Vinicius Camarinha	PSDB	Apoiador

Assembleia Legislativa, em 12 de abril de 2023.

ANDRÉ DO PRADO
Presidente

ATO Nº 24, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel Nº 8391, Frente Parlamentar Nº 6, entregue à Mesa em 24/03/2023, do Deputado Rafael Saraiva, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar de Proteção e Defesa dos Animais no Estado de São Paulo.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO - Ato nº 24, de 2023

Composição da Frente Parlamentar de Proteção e Defesa dos Animais no Estado de São Paulo

Nº	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Rafael Saraiva	UNIÃO	Coordenador
2	Capitão Telhada	PP	Membro
3	Clarice Ganem	PODE	Membro
4	Dr. Eduardo Nóbrega	PODE	Membro
5	Dr. Elton	PSC	Membro
6	Felipe Franco	UNIÃO	Membro
7	Helinho Zanatta	PSC	Membro
8	Ricardo França	PODE	Membro
9	Solange Freitas	UNIÃO	Membro
10	Alex Madureira	PL	Apoiador
11	Altair Moraes	REPUBLICANOS	Apoiador
12	Bruno Zambelli	PL	Apoiador
13	Carlos Cezar	PL	Apoiador
14	Conte Lopes	PL	Apoiador
15	Dr. Jorge do Carmo	PT	Apoiador
16	Gerson Pessoa	PODE	Apoiador
17	Leticia Aguiar	PP	Apoiadora
18	Lucas Bove	PL	Apoiador
19	Márcia Lia	PT	Apoiadora
20	Marina Helou	REDE	Apoiadora
21	Milton Leite Filho	UNIÃO	Apoiador
22	Oseias de Madureira	PSD	Apoiador
23	Professora Bebel	PT	Apoiadora
24	Reis	PT	Apoiador
25	Ricardo Madalena	PL	Apoiador

Assembleia Legislativa, em 12 de abril de 2023.

ANDRÉ DO PRADO
Presidente

ATO Nº 25, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel Nº 8392, Frente Parlamentar Nº 7, entregue à Mesa em 24/03/2023, do Deputado Rafael Saraiva, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO - Ato nº 25, de 2023

Composição da Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista

Nº	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Rafael Saraiva	UNIÃO	Coordenador
2	Capitão Telhada	PP	Membro
3	Clarice Ganem	PODE	Membro
4	Dr. Eduardo Nóbrega	PODE	Membro
5	Dr. Elton	PSC	Membro
6	Felipe Franco	UNIÃO	Membro
7	Helinho Zanatta	PSC	Membro
8	Oseias de Madureira	PSD	Membro
9	Ricardo França	PODE	Membro